
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.437, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.173.039,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.173.039,58 (Seis milhões cento e setenta e três mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
111060412212974668 - Casa Militar	01500000001	339030	600.000,00	
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339033	19.247,19	
261010618115107559 - PMPA	01754000030	449051	5.431.792,39	
971010318315108840 - SEAP	02712000070	449052	122.000,00	
TOTAL			6.173.039,58	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	600.000,00	
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	2.000.000,00	
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000031	459065	3.431.792,39	
241012266315288788 - SEDEME	01500000001	339039	19.247,19	
971010312212978338 - SEAP	02712000070	449052	122.000,00	
TOTAL			6.173.039,58	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.646, DE 29/05/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**